



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.2.** Detalhamento do objeto:

Código Interno	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR
22116	1	0	(ALCACHOFRA) CYNARA SCOLYMUS 200 MG CÁPSULA (BR0367515)	COMP	5.000	0,4700
22117	1	1	(CÁSCARA SAGRADA) RHAMNUS PURSHIANA 150 MG CÁPSULA (BR0399409)	COMP	5.000	0,9600
22118	1	2	(GARRA DO DIABO) HARPAGOPHYTUM PROCUBENS 400 MG COMPRIMIDO (BR0393339)	COMP	5.000	2,2100
18857	1	3	ACEBROFILINA 10 MG/ ML XAROPE FRASCO 120 ML (BR0293892)	FRASC	4.000	8,8400
18858	1	4	ACEBROFILINA 5 MG/ ML XAROPE FRASCO 120 ML (BR0293891)	FRASC	4.000	7,7700
22119	1	5	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO (BR0278283)	COMP	3.000	0,6400
18861	1	6	ACICLOVIR 200 MG (BR0268370)	COMP	8.000	0,2300
18862	1	7	ACIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM 100 MG (BR 0267502)	COMP	180.000	0,6600
18863	1	8	ACIDO FOLICO DOSAGEM 5MG (BR0267503)	COMP	60.000	0,0600
22120	1	9	AGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML (BR0276839-4)	AMP	1.500	0,5400
18865	1	10	ALBENDAZOL DOSAGEM 400 MG (BR0267506)	COMP	1.600	0,5200
22121	1	11	ALBENDAZOL DOSAGEM 40MG/ML USO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML (BR0267507-1)	FRASC	2.000	1,3700
22122	1	12	ALCATRÃO MINERAL 1 % POMADA (BR0395837)	BISN	500	40,0000
18867	1	13	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM 70 MG (BR0269462)	COMP	1.600	0,3000
18868	1	14	ALOPURINOL DOSAGEM 300 MG (BR0267509)	COMP	40.000	0,4200
18859	1	15	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML (BR0271660-1)	FRASC	5.000	3,5300
18860	1	16	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML (BR0271659-1)	FRASC	5.000	5,9900
22123	1	17	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511)	COMP	20.000	0,1400
19025	1	18	AMINOFILINA 24MG/ML (BR0292402) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM CAPACIDADE 10ML	AMP	500	5,6900
18869	1	19	AMIODARONA DOSAGEM 200 MG (0267510)	COMP	50.000	0,5200
18870	1	20	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM 25MG (BR0267512)	COMP	100.000	0,1100
22124	1	21	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DOSAGEM 75 MG (BR0276333)	COMP	10.000	0,2500
18873	1	22	AMOXICILINA (BR0271217) PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG + 125MG	COMP	35.000	2,8200
18871	1	23	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO 500 MG CÁPSULA (BR0271089-1)	COMP	80.000	0,3100
22125	1	24	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO 50MG/ML EM PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML (BR0271111-3)	FRASC	2.500	7,8500
22126	1	25	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML,	FRASC	1.200	12,8900



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

			FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL 75ML (BR0281135-1)			
18875	1	26	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM 5MG (BR0272434)	COMP	220.000	0,0400
18876	1	27	ATENÓLÓL DOSAGEM 50 MG (BR0267517)	COMP	40.000	0,0900
22127	1	28	ATROPINA SULFATO 0,500 MG/ML (BR0277934-1) AMPOLA 1 ML	AMP	100	7,3500
22128	1	29	AZITROMICINA DOSAGEM 40MG/ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL 15ML (BR0314517-1)	FRASC	3.000	8,6800
18878	1	30	AZITROMICINA DOSAGEM 500MG (BR0267140)	COMP	25.000	1,4500
22129	1	31	BABOSA (ALOE VERA ) 5 % POMADA BISNAGA 30 G (BR0395847)	BISN	500	13,9000
18879	1	32	BECLOMETASONA DIPROPIONATO (BR0346586) CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA AERÓSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AERÓGADOR	FRASC	400	26,4200
22130	1	33	BECLOMETASONA DIPROPIONATO CONCENTRAÇÃO 250 MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA AERÓSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AERÓGADOR FRASCO 200 DOSES (BR0267581)	FRASC	400	37,6200
22131	1	34	BENZILPENICILINA (BR0270612) APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	AMP	2.000	12,7200
22132	1	35	BENZILPENICILINA (BR0270613) APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	AMP	1.000	11,4800
22133	1	36	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (BR0270614)	AMP	500	6,0500
22134	1	37	BETAMETASONA (BR0270590) COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, DOSAGEM 5+2 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	4,5300
22135	1	38	BIPERIDENO DOSAGEM 2MG (BR0270140)	COMP	25.000	0,2400
22136	1	39	BISACODIL 5 MG DRÁGEA (BR0269603)	COMP	500	0,2000
22137	1	40	BROMIDRATO FENOTEROL (BR0396471) 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	UN	50	9,5300
22138	1	41	BROMOPRIDA (BR0269958) IV/IM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	4,3000
22139	1	42	BROMOPRIDA 10 MG (BR0269954)	COMP	20.000	0,2500
22140	1	43	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML (BR0269956)	FRASC	2.000	2,4300
22141	1	44	BUDESONIDA (BR0266706) APRESENTAÇÃO AERÓSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	FRASC	1.600	13,6400
22142	1	45	BUDESONIDA (BR0266707) APRESENTAÇÃO AERÓSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO 64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	FRASC	1.200	20,2200
22143	1	46	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE AERÓSSOL NASAL FRASCO 120 DOSES (BR0266701-1)	FRASC	1.500	31,1900
22144	1	47	BUPROPIONA CLORIDRATO DOSAGEM 150MG (BR0268994)	COMP	15.000	0,4100



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

22145	1	48	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO 25 MG (BR0267613)	COMP	10.000	0,0600
22146	1	49	CARBAMAZEPINA DOSAGEM 200MG (BR0267618)	COMP	30.000	0,2300
22147	1	50	CARBAMAZEPINA DOSAGEM 20MG/ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL 100ML (BR0392264)	FRASC	300	8,2800
22148	1	51	CARBAMAZEPINA DOSAGEM 400MG (BR0267617)	COMP	15.000	0,4600
22149	1	52	CARBONATO DE CALCIO COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO 600MG + 400UI (BR0306361)	COMP	60.000	0,1300
22150	1	53	CARBONATO DE CÁLCIO DOSAGEM 500MG DE CALCIO (BR0270895-1)	COMP	25.000	0,3400
22151	1	54	CARBONATO DE LITIO DOSAGEM 300MG (BR0267621)	COMP	30.000	0,3900
22152	1	55	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML (BR0305428-3)	FRASC	500	12,0100
22153	1	56	CARVEDILOL DOSAGEM 12,5MG (BR0267564)	COMP	40.000	0,1800
22154	1	57	CARVEDILOL DOSAGEM 25 MG (BR0267567)	COMP	20.000	0,2300
22155	1	58	CARVEDILOL DOSAGEM 3,125MG (BR0267566)	COMP	75.000	0,1400
22156	1	59	CARVEDILOL DOSAGEM 6,25MG (BR0267565)	COMP	100.000	0,1600
22157	1	60	CEFALEXINA 500 MG (BR0267625-2)	CAPS	50.000	0,6700
22158	1	61	CEFALEXINA DOSAGEM 50MG/ML (BR0331555-2) FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASC	800	13,3200
22159	1	62	CEFOTAXIMA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0268410)	FRASCO	100	10,1600
22160	1	63	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO 1000MG FORMA FARMACÉUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM (INTRAMUSCULAR) + DILUENTE LIDOCAÍNA 1% (BR0450891)	AMP	2.500	11,2600
22161	1	64	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO 500MG FORMA FARMACÉUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM (INTRAMUSCULAR) + DILUENTE LIDOCAÍNA 1% (BR0469930)	AMP	2.000	9,7000
22162	1	65	CEFTRIAXONA SÓDICA IV 1G -10ML PO LIOFILIZADO (BR0268414)	AMP	2.500	12,1500
22163	1	66	CETOCONAZOL 2% CREME BISNAGA 30 G (BR0308736)	BISN	500	6,4600
22164	1	67	CETOCONAZOL DOSAGEM 2% APRESENTAÇÃO SHAMPOO 100ML (BR0271103-1)	FRASC	250	9,6500
22165	1	68	CETOPROFENO 100MG/2ML IV (BR0448844)	AMP	1.000	5,6900
22166	1	69	CETOPROFENO 50MG/2ML IM (BR0448545)	AMP	1.000	4,6900
22167	1	70	CIANOCOBALAMINA 2.500 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (BR0273314)	AMP	100	6,5100
22168	1	71	CICLOBENZAPRINA 10 MG (BR0282313)	COMP	50.000	0,2300
22169	1	72	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5 MG (BR0272166)	COMP	100.000	0,1100
22170	1	73	CIMETIDINA 150MG/ML (BR0340167) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMP	2.000	3,0800
22171	1	74	CINARIZINA 75 MG (BR0267629)	COMP	40.000	0,4300
22172	1	75	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM 500 MG (BR0267632)	COMP	15.000	0,3100
22173	1	76	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250 MG COMPRIMIDO (BR0267631)	COMP	7.000	1,1700
22174	1	77	CLARITROMICINA 250 MG COMPRIMIDO (BR0269986-2)	COMP	2.000	4,5400
22175	1	78	CLARITROMICINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO FRASCO 60 ML (BR0269988-2)	FRASC	500	57,7000



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

22176	1	79	CLARITROMICINA DOSAGEM 500MG (BR0268439)	COMP	5.000	2,8100
22177	1	80	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 150 MG CÁPSULA (BR0268955)	COMP	2.000	4,0500
22178	1	81	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG CÁPSULA (BR0268436)	COMP	2.000	1,8100
22179	1	82	CLOMIPRAMINA DOSAGEM 25MG (BR0267522)	COMP	15.000	0,7300
22180	1	83	CLONAZEPAM (BR0270120) DOSAGEM 2,5MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	FRASC	1.300	3,0400
22181	1	84	CLONAZEPAM 2 MG (BR0270119)	COMP	50.000	2,5000
22182	1	85	CLORANFENICOL 250 MG CÁPSULA (BR0335097-2)	COMP	10.000	3,8200
22183	1	86	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML (BR0267162) INJETÁVEL	AMP	300	0,7800
22184	1	87	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML (BR0368654) INJETÁVEL	AMP	300	1,2100
22185	1	88	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO 0,9% (BR037547-2) FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO NASAL 30ML	FRASC	2.000	2,8400
22186	1	89	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 L. É UMA SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS (BR0269880)	FRASC	80	40,1500
22187	1	90	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,2 % SOLUÇÃO BUCAL PARA USO TÓPICO FRASCO 100 ML (BR0269881-2)	FRASC	500	15,4100
22188	1	91	CLORIDRATO LIDOCAINA 1% (BR0269842) SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRITOR,	AMP	400	1,5700
22189		92	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% (BR0269846) GEL 2% GEL TUBO/BISNAGA 30 G	UN	300	4,3000
22190	1	93	CLORIDRATO TETRACAINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA (BR0396853) COMPOSIÇÃO CLOR. TETRA 10MG/ML + CLOR. FENIL 1MG/ML COLÍRIO ANESTÉSICO	UN	50	15,1100
22191	1	94	CLORPROMAZINA DOSAGEM 100MG (BR0267638)	COMP	16.000	0,3000
22192	1	95	CLORPROMAZINA DOSAGEM 25 MG (BR0267635)	COMP	16.000	0,2500
22193	1	96	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML (BR0340207)	FRASC	1.000	6,9400
22194	1	97	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0268069)	FRASC	100	2,7200
22195	1	98	COMPLEXO B (BR0274567) INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML	AMP	3.500	4,8800
22196	1	99	COMPLEXO B , COMPOSIÇÃO BÁSICA B1,B2,B3,B5,B6,B12 (BR0437109)	COMP	100.000	0,0600
22197	1	100	DEXAMETASONA 1 MG/G POMADA OFTÁLMICA TUBO 3,5 G (BR02715701)	FRASC	500	20,4300
22198	1	101	DEXAMETASONA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (BR0267187)	FRASC	500	9,0000
22199	1	102	DEXAMETASONA 2MG/ML (BR0300733) INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	AMP	5.000	2,5000
22200	1	103	DEXAMETASONA 4MG/ML (BR0292427) INJETÁVEL, AMPOLA DE 2,5ML	AMP	5.000	3,8800
22201	1	104	DEXAMETASONA DOSAGEM 0,1% APRESENTAÇÃO CREME 10 GRAMAS (BR0267643)	BISN	1.200	2,1700
22202	1	105	DEXAMETASONA DOSAGEM 4MG (BR0269388)	COMP	10.000	0,2500
22203	1	106	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO CONCENTRAÇÃO 0,4MG/ML (BR0298454) APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA XAROPE 100ML	FRASC	4.000	6,2300
22204	1	107	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DOSAGEM 2MG (BR0267645)	COMP	50.000	0,1200



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

22205	1	108	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO (BR0267197)	COMP	10.000	0,0900
22206	1	109	DIAZEPAM 10MG/ML (BR0395147) FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMP	150	0,9200
22207	1	110	DIAZEPAM 5MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0267194)	AMP	600	0,8600
22208	1	111	DIAZEPAM DOSAGEM 5MG (BR0267195)	COMP	30.000	0,0700
22209	1	112	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20 ML (BR0352319)	FRASC	2.000	5,4800
22210	1	113	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML (BR0271003) SAL SÓDICO, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL-3ML.	AMP	3.000	1,9100
22211	1	114	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG (BR0271000)	COMP	120.000	0,1100
22212	1	115	DIGOXINA DOSAGEM 0,25 MG (BR0267647)	COMP	40.000	0,1900
22213	1	116	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML (BR0272335)	FRASC	500	5,8700
22214	1	117	DIMENIDRINATO +PIRIDOXINA +GLICOSE + FRUTOSE (3+5+100+100) MG/ML COM 10 ML EV; (BR0272336)	FRASC	800	7,5500
22215	1	118	DIMENIDRINATO +PIRIDOXINA 50 +50 SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 1 ML (BR0272334)	FRASC	1.000	4,0600
22216	1	119	DIOSMINA +HESPERIDINA 450+50 MG COMPRIMIDO (BR0273818)	COMP.	30.000	0,7600
22217	1	120	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (BR0267205) APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML	FRASC	2.000	1,6400
22218	1	121	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (BR0268252) 2ML IV/IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.000	6,8100
22219	1	122	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500 MG (BR0267203)	COMP	150.000	0,2100
22220	1	123	DISSULFIRAM DOSAGEM 250 MG (BR0272587)	COMP	12.000	0,4400
22221	1	124	DOXAZOSINA MESILATO COMPOSIÇÃO 2MG (BR0268493)	COMP	60.000	0,1500
22222	1	125	DOXICICLINA 100 MG (BR0271036)	COMP	20.000	0,5400
22223	1	126	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM 10MG(BR0267651)	COMP	2.500	0,0600
22224	1	127	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM 20 MG (BR0267652)	COMP	120.000	0,0800
22225	1	128	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG (BR0267650) COMP	COMP	2.500	0,1000
22226	1	129	ENOXÁPARINA SÓDICA 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,4 ML (BR0272645)	AMP	1.000	22,8100
22227	1	130	EPINEFRINA (ADRENALINA) CLORIDRATO 1MG (BR0268255) INJETÁVEL, 1ML	AMP	100	2,0500
22228	1	131	ERITROMICINA APRESENTAÇÃO ESTEARATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL 60ML (BR0269994)	FRASC	300	7,6200
22229	1	132	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO (BR0270620) APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM10MG + 250MG	COMP	130.000	0,4800
22230	1	133	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO (BR0270622) APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	FRASC	5.000	8,4500
22231	1	134	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO , DOSAGEM 20 MG/ML. INDICAÇÃO SOLUÇÃO NJETÁVEL (BR0267282)	AMP	2.000	1,5600
22232	1	135	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG+500 MG/ML INJETÁVEL (BR0270621)	AMP	2.000	12,9200



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

22233	1	136	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG (BR0267283)	COMP	60.000	0,6700
22234	1	137	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML FRASCO 20 ML (BR0267281)	FRASC	2.500	9,6700
22235	1	138	ESPIRAMICINA CONCENTRAÇÃO 1.500.000 UI (BR0343494)	COMP	5.000	4,4100
22236	1	139	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM 100 MG (BR0267654)	COMP	5.000	0,8700
22237	1	140	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM 25MG (BR0267653)	COMP	120.000	0,3300
22238	1	141	ESTRADIOL (BR0270846) APRESENTAÇÃO VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM 5MG + 50MG/1ML, USO INJETÁVEL	AMP	2.000	14,1400
22239	1	142	ESTRIOL DOSAGEM 1MG/G APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL (BR0267208)	BISN	400	16,3000
22240	1	143	ESTROGENIOS CONJUGADOS DOSAGEM 0,625 MG (BR0271434)	DRAGE	5.000	0,9800
22241	1	144	EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO ESPINHEIRA SANTA COMPOSIÇÃO MAYTENUS	CAPS	40.000	0,7800
22242	1	145	EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO GUACO (BR397280-1) (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO 0,1 ML/ ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE 100ML	FRASC	8.000	2,3500
22243	1	146	FENITOINA SÓDICA DOSAGEM 100MG (BR0267657)	COMP	30.000	0,1400
22244	1	147	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM 50MG/ML (BR0267107) APRESENTAÇÃO SOLUVEL INJETAVEL	AMP	50	3,0600
22245	1	148	FENOBARBITAL 200MG/ML (BR0300722) AMPOLA 1ML INJETÁVEL	AMP	50	2,9000
22246	1	149	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM 100MG (BR0267660)	COMP	30.000	0,2300
22247	1	150	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM 100MG/ML (BR0300725) FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	2,4800
22248	1	151	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM 40MG/ML (BR0300723) FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 20ML	FRASC	350	5,0200
22249	1	152	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (BR0396470)	FRASC	400	6,0100
22250	1	153	FENTANILA (BR0271950) APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	5,8700
22251	1	154	FINASTERIDA CONCENTRAÇÃO 5MG (BR0275963)	COMP	30.000	0,4900
22252	1	155	FLUCONAZOL DOSAGEM 150 MG (BR0267662)	COMP	5.000	0,6900
22253	1	156	FLUOXETINA DOSAGEM 20MG (BR0273009)	CAPS	130.000	0,0900
22254	1	157	FOLINATO DE CÁLCIO DOSAGEM 15MG (BR0268292)	COMP	1.700	2,1300
22255	1	158	FUROSEMIDA 10MG/ML (BR0267666) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. INTRAMUSCULAR. INTRAVENOSO	AMP	1.500	3,5200
22256	1	159	FUROSEMIDA DOSAGEM 40 MG (BR0267663)	COMP	120.000	0,1000
22257	1	160	GENTAMICINA , SULFATO 80 MG/ML (BR0269759) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML, IV OU IM	AMP	300	3,5000
22258	1	161	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA COLÍRIO OPTÁLMICO 5ML (BR0342666)	FRASC	350	15,0700
22259	1	162	GLICEROL 120 MG/ML ENEMA FRASCO 500 ML (BR0269622-2)	FRASC	500	13,1300
22260	1	163	GLICEROL 95 % ADULTO SUPOSITÓRIO ADULTO (BR0268186)	BISN	500	1,1700



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

22261	1	164	GLICEROL 95 % INFANTIL SUPOSITÓRIO INFANTIL (BR0268185)	BISN	500	1,9200
22262	1	165	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0273116)	COMP	15.000	0,3200
22263	1	166	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0417713)	COMP	15.000	0,3500
22264	1	167	GLICLAZIDA 80 MG COMPRIMIDO ( BR0273115)	COMP	15.000	1,3200
22265	1	168	GLICOSE 25% (BR0267540) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML.	AMP	350	0,7700
22266	1	169	GLICOSE 50% (BR0267541) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML.	AMP	350	0,9100
22267	1	170	HALOPERIDOL (BR0292194) APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	9,5000
22268	1	171	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML (BR0292195)	FRASC	300	3,8100
22269	1	172	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (BR0292196) AMPOLA DE 1ML	AMP	50	3,5400
22270	1	173	HALOPERIDOL DOSAGEM 1MG (BR0267670)	COMP	6.000	0,1600
22271	1	174	HALOPERIDOL DOSAGEM 5MG (BR0267669)	COMP	30.000	0,2900
22272	1	175	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML (BR0268463)	FRASC	500	10,3800
22273	1	176	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG DRÁGEA (BR0268111)	COMP	2.000	0,3700
22274	1	177	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG DRÁGEA (BR0268112)	COMP	2.000	0,4800
22275	1	178	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO (BR0267674)	COMP	25.000	0,0400
22276	1	179	HIDROCORTISONA (BR0270220) (SUCCINATO SÓDICO), 100 MG, IV/IM, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMP	1.000	3,7100
22277	1	180	HIDROCORTISONA, ACETATO 10 MG/G CREME BISNAGA 15 G (BR0345240-1)	BISN	500	7,5300
22278	1	181	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG (BR0268119)	COMP	10.000	1,4900
22279	1	182	HIDROXIDO DE ALUMINIO (BR0340783) CONCENTRAÇÃO 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASC	4.000	2,7100
22280	1	183	HIPROMELOSE 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (BR0373909-1)	FRASC	500	13,9300
22281	1	184	HIPROMELOSE 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (BR0270042)	FRASC	500	13,2900
22282	1	185	IBUPROFENO DOSAGEM 300 MG (BR0267677)	COMP	35.000	0,1700
22283	1	186	IBUPROFENO DOSAGEM 50MG/ML (BR0294643) FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASC	4.000	2,0000
22284	1	187	IBUPROFENO DOSAGEM 600MG (BR0267676)	COMP	200.000	0,2300
22285	1	188	IMIPRAMINA 10 MG (BR0267293)	COMP	3.000	1,0200
22286	1	189	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DOSAGEM 25 MG (BR0267292)	COMP	7.000	0,4400
22287	1	190	IMIQUIMODE 50 MG/G CREME (BR0350613)	BISN	200	9,0100
22288	1	191	IPRATROPIO BROMETO (BR0268331) DOSAGEM 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	FRASC	400	1,5200
22289	1	192	ISOFLAVONA (GLYCINE MAX (L) MER) 150 MG (BR0395620)	COMP	30.000	0,4400
22290	1	193	ISOSSORBIDA (BR0273395) PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 5 MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL	COMP	13.000	0,3300
22291	1	194	ISOSSORBIDA DOSAGEM 20 MG PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO (BR0273400)	COMP	10.000	0,2100



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

22292	1	195	ITRACONAZOL DOSAGEM 100MG (BR0268861)	COMP	13.000	0,9600
22293	1	196	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO 6MG (BR0376767)	COMP	1.500	0,3800
22294	1	197	LACTULOSE (BR0383750) CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE 120ML	FRASC	1.000	5,5400
22295	1	198	LANCETA MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0375573)	UN	30.000	0,1899
22296	1	199	LEVEMIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML DE ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM COM 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDO CADA UMA COM 3 ML, EMBALAGEM COM 5 CARPULES DE LEVEMIR PERFIL, CADA UMA COM 3 ML.	AMP	200	110,0800
22297	1	200	LEVODOPA (BR0270126) COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM 200MG + 50MG	COMP	22.000	2,2700
22298	1	201	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG BD COMPRIMIDO (BR0270127)	COMP	8.000	0,9700
22299	1	202	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG HBS CÁPSULAS (BR0270127-2)	COMP	10.000	1,8100
22300	1	203	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 + 50 MG COMPRIMIDO (BR0270129)	COMP	5.000	1,7500
22301	1	204	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG COMPRIMIDO (BR0270130)	COMP	5.000	0,9700
22302	1	205	LEVODOPA COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS (BR0270128)	COMP	4.000	0,8600
22304	1	206	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO (BR0305270)	COMP	5.000	1,0900
22305	1	207	LEVOMEPRMAZINA , MALEATO 40 MG/ML FRASCO 20 ML (BR0268130-2)	FRASC	2.000	10,9600
22306	1	208	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 100 MG COMPRIMIDO (BR0268129)	COMP	50.000	0,7500
22307	1	209	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 25 MG COMPRIMIDO (BR0268128)	COMP	50.000	0,4900
22308	1	210	LEVONORGESTREL (BR0448804) COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM BLISTER CALENDÁRIO	CARTELA	4.000	0,1000
22309	1	211	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG (BR0268123)	COMP	120.000	0,2200
22310	1	212	LEVOTIROXINA SODICA DOSAGEM 100MCG (BR0268125)	COMP	50.000	0,2100
22311	1	213	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM 25MCG (BR0268124)	COMP	100.000	0,2100
22312	1	214	LORATADINA CONCENTRAÇÃO 10MG (BR0273466)	COMP	30.000	0,1000
22313	1	215	LORATADINA CONCENTRAÇÃO 1MG/ML MEDICAMENTO XAROPE 100ML(BR0273467)	FRASC	1.500	3,3200
22314	1	216	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO (BR0268856)	COMP	40.000	0,0800
22315	1	217	MEBENDAZOL 20 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML (BR0267694)	FRASC	300	1,6700
22316	1	218	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DOSAGEM 150MG/ML (BR0292228) FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	9,4600
22317	1	219	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO (BR0267690)	COMP	10.000	0,2000
22318	1	220	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO (BR0267691)	COMP	10.000	0,1300
22319	1	221	METILDOPA DOSAGEM 250 MG (BR0267689)	COMP	100.000	0,5500



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

22320	1	222	METILFENIDATO CLORIDRATO DOSAGEM 10MG (BR0272320)	COMP	12.000	0,4200
22321	1	223	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO (BR0267311) DOSAGEM 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASC	2.000	1,5500
22322	1	224	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM 10MG (BR0267312)	COMP	20.000	0,1500
22323		225	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0267310)	AMPOLA	2.000	0,7967
22324	1	226	METOPROLOL (BR0276657) PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 50 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	50.000	0,6500
22325	1	227	METOPROLOL (BR0394650) COMPOSIÇÃO SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG	COMP	2.500	0,9300
22326	1	228	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0276656)	COMP	50.000	0,3500
22327	1	229	METRONIDAZOL (BR0266863) DOSAGEM 40MG/ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASC	300	7,9300
22328	1	230	METRONIDAZOL (BR0345300) CREME VAGINAL, DOSAGEM 100MG/G - 50G, C/ APLICADORES	BISN	800	7,5200
22329	1	231	METRONIDAZOL DOSAGEM 250 MG (BR0267717)	COMP	12.000	0,2400
22330	1	232	MICONAZOL NITRATO 20MG/G (BR0268286) APRESENTAÇÃO CREME DERMATOLOGICO 30 GRAMAS	BISN	500	3,0800
22331	1	233	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM 2% (BR0268162) APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES DE 80 GRAMAS	BISN	800	6,3400
22332	1	234	MIDAZOLAN 5MG/ML (BR0268481) APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMP	50	5,7400
22333	1	235	NAFAZOLINA, ASSOCIADA COM FENOSULFONATO DE ZINCO E BERBERINA 0,5+1+0,025 MG/ ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 24 ML (BR0272411)	FRASC	3.000	5,0200
22334	1	236	NEOMICINA (BR0273167) COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA	BISN	2.000	2,5400
22335	1	237	NIFEDIPINO 10 MG (BR150971)	COMP	10.000	0,1600
22336	1	238	NIFEDIPINO 20 MG- COMPRIMIDO (BR0267729)	COMP	100.000	0,1600
22337	1	239	NIMESULIDA 100 MG (BR0273710)	COMP.	200.000	0,1200
22338	1	240	NISTATINA (BR0267378) DOSAGEM 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRASC	500	4,8900
22339	1	241	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G (BR0266788)	BISN	2.000	4,1200
22340	1	242	NISTATINA+ ÓXIDO DE ZINCO 100.000+200 UI+MG/G BISNAGA COM 60 G (BR0279297)	BISN.	2.500	5,6600
22341	1	243	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, EMBALAGEM DE 45 ML , PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (BR0368640)	SUSP	2.200	14,8100
22342	1	244	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 500 MG (BR0368612)	COMP	15.000	2,7500
22343	1	245	NITROFURANTOINA DOSAGEM 100 MG (BR0268273)	CAPS	16.000	0,4800
22344	1	246	NORETISTERONA (BR0448808) CONCENTRAÇÃO 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM BLISTER CALENDÁRIO	BLIST	600	0,2000
22345	1	247	NORTRIPTILINA CLORIDATO DOSAGEM 25MG (BR0271606)	CAPS	20.000	0,4000



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

22346	1	248	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM 75 MG (BR271607)	CAPS	16.000	0,9200
22347	1	249	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG CÁPSULA (BR0271609-1)	CAPS	20.000	0,7700
22348	1	250	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA (BR0271610)	CAPS	20.000	0,3700
22349	1	251	OMEPRAZOL 40MG (BR0268160) USO INJETÁVEL	AMP	1.000	14,2500
22350	1	252	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO 20 MG (BR0267712)	CAPS	300.000	0,1200
22351	1	253	ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM 4MG (BR0268506)	COMP	40.000	0,7300
22352	1	254	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO (BR0268505)	COMP	60.000	1,9300
22353	1	255	PARACETAMOL DOSAGEM 200MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL 20ML(BR0267777)	FRAS	5.000	1,5100
22354	1	256	PARACETAMOL DOSAGEM 500MG (BR0267778)	COMP	300.000	0,1000
22355	1	257	PAROXETINA CLORIDRATO DOSAGEM 20MG (BR0273940)	COMP	50.000	0,2500
22356	1	258	PASTA DAGUA (BR0274648) COMPOSIÇÃO TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL,	BISN	500	5,1500
22357	1	259	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO (BR0327699-1)	COMP	10.000	0,3600
22358	1	260	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG PÓ SACHÊ (BR0327699-2)	SACHE	2.000	0,2600
22359	1	261	PERMETRINA CONCENTRAÇÃO 50MG/ML (BR0363597) FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO 60ML	FRASC	250	3,7100
22360	1	262	PERMETRINA DOSAGEM 10MG/ML INDICAÇÃO LOÇÃO 60ML (BR0267773)	FRASC	1.000	2,3500
22361	1	263	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 2,5 % GEL BISNAGA 20 G (BR0384537-2)	BISN	500	42,6500
22362	1	264	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5 % GEL BISNAGA 20 G (BR0366861 -2)	BISN	500	20,2800
22363	1	265	PETROLATO (BR0233632) ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TIPO LAXATIVO, USO ORAL 100ML	FRASC	1.500	3,5500
22364	1	266	PILOCARPINA, CLORIDRATO 2 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML (BR0271353-1)	FRASC	200	17,9000
22365	1	267	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO (BR0267774)	COMP	5.000	0,8900
22366	1	268	PIRIMETAMINA DOSAGEM 25MG (BR0268158)	COMP	3.000	0,0800
22367	1	269	PLANTAGO OVATA (PSYLLIUM) PÓ PARA DISPERSÃO ORAL POTE 174 G (BR0396414-5)	FRASC	500	74,4000
22368	1	270	PODOFILINA 20 % SOLUÇÃO TÓPICA (BR0431163)	FRASC	200	7,5900
22369	1	271	PODOFILOTOXINA 1,5 MG/G CREME (BR0341064)	BISN	200	89,9800
22370	1	272	POLIMIXINA B + NEOMICINA + FLUOCINOLONA + LIDOCAÍNA 10.000 UI + 3,5 + 0,25 + 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA (BR0380865)	FRASC	2.000	6,8100
22371	1	273	POMADA OFTÁLMICA 3,5G (BR274918) ANTIBIÓTICA E ANTI-INFLAMATÓRIA CADA G CONTÉM: ACETATO DE RETINOL. 10. 000 UI AMINOÁCIDOS.25 MG METIONINA. 5 MG CLORANFENICOL 5 MG VEÍCULO: METILPARABENO, PROPILPARABENO, ÁLCOOL CETÍLICO, LANOLINA, VASELINA SÓLIDA E CERA MICROCRISTALINA. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 3,5 G DE POMADA ESTÉRIL.	UN	50	12,0400
22372	1	274	PREDNISOLONA (BR0448595) COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL 60ML	FRASC	3.000	5,4800



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

22373	1	275	PREDNISONA DOSAGEM 20 MG (BR0267743)	COMP	40.000	0,1700
22374	1	276	PREDNISONA DOSAGEM 5MG (BR0267741)	COMP	40.000	0,1000
22375		277	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LUBRIFICADO LISO	CAIXA	13.000	0,3400
22376	1	278	PROMETAZINA 25 MG/ML (BR0267769)	AMP	500	3,5500
22377	1	279	PROMETAZINA 25MG/ML (BR0267769) INJETÁVEL 2ML	AMP	1.000	2,2400
22378	1	280	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM 25 MG (BR0267768)	COMP	6.000	0,2100
22379	1	281	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO (BR0273135)	COMP	10.000	0,5200
22380	1	282	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO (BR0273135)	COMP	20.000	0,5200
22381	1	283	PROPILTIOURACILA 100 MG COMPRIMIDO (BR0273589)	COMP	2.000	0,6300
22382	1	284	PROPOFOL 10MG/ML (BR0305935) INJETÁVEL	AMP	100	11,8600
22383		285	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO (BR0267771)	COMP	10.000	0,1200
22384	1	286	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO (BR0267772)	COMP	10.000	0,0600
22385	1	287	PROTAMINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0272362)	FRASC	100	3,2200
22386	1	288	RANITIDINA CLORIDATO 15MG/ML XAROPE (BR0398701)	FRASC	250	2,8900
22387	1	289	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML (BR267735) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2 ML	AMP	300	2,2700
22388	1	290	RANITIDINA CLORIDRATO DOSAGEM 150MG (BR0267736)	COMP	25.000	0,2900
22389	1	291	RISPERIDONA 1 MG//ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA (BR0284106)	FRASC	300	11,4300
22390	1	292	RISPERIDONA DOSAGEM 1 MG (BR0272839)	COMP	10.000	0,1400
22391	1	293	RISPERIDONA DOSAGEM 2MG (BR0268149)	COMP	15.000	0,1400
22392		294	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10MG (BR0394103)	COMP	1.000	2,3500
22393		295	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 15MG (BR0412092)	COMP	1.000	3,2933
22394		296	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20MG (BR0412091)	COMP	2.000	3,0800
22395	1	297	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV – AMPOLA 5 ML (BR0274989)	AMP	300	15,4400
22396	1	298	SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL (BR0268390) EM PÓ COM 27,9 G. COMPOSIÇÃO: CADA SACHÊ CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO3,5G, CLORETO DE POTÁSSIO1,5G, CITRATO DE SÓDIO2,9G, GLICOSE 20,0G. PADRÃO GENÉRICO OU SUPERIOR. UNIDADE: ENVELOPE COM 27,9G.	ENV	8.000	0,7800
22397	1	299	SALBUTAMOL DOSAGEM 100MCG/DOSE (BR0294887)FORMA FARMACÉUTICA AEROSOL ORAL 200 DOSES	FRASC	1.200	10,7300
22398	1	300	SALICILATO DE METILA (BR333241) COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL E SALICILATO DE GLICOL, CONCENTRAÇÃO 30 MG + 38,5 MG + 38,5 MG + 19 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA AEROSOL TÓPICO	UN	200	20,2000
22399	1	301	SERINGA DESC. P/ INSULINA 50 UNIDADES COM AGULHA 6MM INTEGRADA	UNID	25.000	0,2467
22400	1	302	SERINGA DESCARTAVEL PARAINSULINA 50 UNIDADE COM AGULHA 8 X 0,30 MM	UNID	20.000	0,1567
22401	1	303	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG (BR0272365)	COMP	50.000	0,1700



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

22402	1	304	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO 75MG/ML (BR0412965-1) FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 10ML	FRASC	4.000	1,9100
22403	1	305	SINVASTATINA DOSAGEM 20MG (BR0267747)	COMP	120.000	0,1200
22404	1	306	SINVASTATINA DOSAGEM 40MG (BR0267745)	COMP	100.000	0,2000
22405	1	307	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO (BR0434280) SOLUÇÃO 3%	FRASC	50	12,4500
22406	1	308	SULFADIAZINA (BR0272089) PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME 50 GRAMAS	BISN	1.800	7,9700
22407	1	309	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (BR0272089) 1%, CREME DE POTE 400G	POTE	60	44,1200
22408	1	310	SULFADIAZINA DOSAGEM 500 MG (BR0267765)	COMP	5.000	2,9900
22409	1	311	SULFAMETOXAZOL (BR0308882) COMPOSIÇÃO 183ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO 400MG + 80MG	COMP	16.000	0,2900
22410	1	312	SULFAMETOXAZOL (BR0308884) COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO 40MG + 8MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASC	800	5,2900
22411	1	313	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 20 MG (BR0472836)	COMP	15.000	1,1100
22412	1	314	SULFATO FERROSO (BR0292345) DOSAGEM FERRO 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃOORAL-GOTAS 30ML	FRASC	800	0,8900
22413	1	315	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO 40MG DE FERRO II (BR0292344)	COMP	80.000	0,0700
22414	1	316	TECLOZANA 10 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (BR0273618)	FRASC	100	3,2200
22415	1	317	TECLOZANA 500 MG COMPRIMIDO (BR0273619)	COMP	1.000	6,2300
22416	1	318	TETRACICLINA, CLORIDRATO 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G (BR0271123-1)	BISN	200	9,8500
22417	1	319	TIAMINA DOSAGEM 300MG (BR0272341)	COMP	10.000	0,4700
22418	1	320	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 60 DOSES	FRASC	100	232,5300
22419	1	321	TOBRAMICINA 0,3 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML (BR0271581)	FRASC	1.000	11,8900
22420	1	322	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (BR0292382)	AMP	500	4,0800
22421	1	323	UNHA DE GATO UNCARIA TOMENTOSA 100 MG CÁPSULA CÁPSULA (BR0399442)	COMP	2.000	0,4700
22422	1	324	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) CONCENTRAÇÃO 250MG (BR0267504)	CAPS	13.000	0,4900
22423	1	325	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) CONCENTRAÇÃO 500MG (BR0267505)	COMP	23.000	1,5700
22424	1	326	VALPROATO DE SÓDIO (BR0328532) CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE 100ML	FRASC	400	5,1100
22425	1	327	VARFARINA SODICA DOSAGEM 5MG (BR0279269)	COMP	20.000	0,2100
22426	1	328	VENLAFAXINA (BR0272380) COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 150 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA	CAPS	10.000	1,7800
22427	1	329	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 75MG (BR0272382)	UN	20.000	0,6900
22428	1	330	VERAPAMIL CLORIDRATO DOSAGEM 80MG (BR0267425)	COMP	15.000	0,1900

**3.729.687,90**

**1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



## **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é 12(doze meses, contados do(a) a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5.** O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se tratando de medicamentos para a prestação de serviços de saúde que não podem ser atingidos pela descontinuidade ou falta de abastecimentos, sob pena de causar graves e irreparáveis prejuízos à população, incluindo o evento fatídico “morte”, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando conforme o Estudo Técnico Preliminar.

**1.6.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Assistência Farmacêutica que tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais. Tendo em vista que, a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Municipal de Saúde.

**2.2.** Em que se refere ao PCA (Plano de Contratação Anual, não se aplica, sendo que a Secretaria não tem um Plano de Contratações Anual formalizado somente são seguidos os planos de aplicação de recursos, mas para o próximo ano se compromete com tal formalização.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A viabilidade técnica e econômica da aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. A solução mais adequada para esse problema é desenvolver um processo de avaliação sistemático que levou em consideração os seguintes fatores:

**3.1.1.** Demanda: foi avaliado a demanda atual e projetada para os medicamentos em questão, levando em consideração as necessidades de saúde da população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**3.1.2.** Disponibilidade: foi avaliado a disponibilidade de medicamentos no mercado, levando em consideração os requisitos de qualidade, segurança e eficácia, bem como a capacidade de produção dos fabricantes.

**3.1.3.** Preço: foi avaliado o custo dos medicamentos, levando em consideração os preços praticados no mercado, as possíveis economias de escala e as condições de pagamento oferecidas pelos fornecedores.

**3.1.4.** Logística: foi avaliado a capacidade da Secretaria Municipal de Saúde para armazenar e distribuir os medicamentos de forma segura e eficiente, levando em consideração as exigências de transporte, armazenamento e manuseio.

**3.1.5.** Regulamentação: foi avaliado a conformidade dos medicamentos com as normas e regulamentações locais e internacionais, levando em consideração as exigências de registro, controle de qualidade e vigilância sanitária.

**3.1.6.** Ciclo de Vida: Prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 70% da validade total, a contar da data de entrega do produto;



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

**3.2.** A partir da avaliação desses fatores, foi possível determinar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde e selecionar a melhor opção de fornecimento, que atenda às necessidades de saúde da população, que ofereça um custo-benefício vantajoso e esteja em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** No processo de aquisição, os requisitos técnicos exigidos são uma segurança para garantir a qualidade do medicamento a ser disponibilizado ao usuário do SUS. Assim conforme orientações básicas do Ministério da Saúde, é necessário:

**4.1.1.** Exigência do registro sanitário do produto pela ANVISA;

**4.1.2.** Especificações em conformidade com o solicitado em edital;

**4.1.3.** Prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 70% da validade total, a contar da data de entrega do produto;

**4.1.4.** Embalagem original devidamente identificada com lote, validade e responsável técnico e descrito “proibida venda ao comércio”.

**4.2.** Tais requisitos técnicos são indispensáveis para a Assistência Farmacêutica municipal, pois a exigência dos mesmos demonstra preocupação com a qualidade e eficácia no tratamento do usuário, bem como economia para o setor.

#### **5. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

Não se aplica

**5.1.** Da exigência de amostra

Não se aplica

**5.2.** Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica

**5.3.** Subcontratação

**5.4.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5.5.** Garantia da contratação

**5.5.1.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Condições de Entrega:

**6.1.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15(quinze) dias, contados do(a) solicitação da Secretaria de Saúde, em remessa única.

**6.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.1.3.** Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Saúde; Rua Santos Dumont, 677, Centro, cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná.

**6.1.4.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% da validade total, a contar da data de entrega do produto;



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

**6.1.** Garantia, manutenção e assistência técnica

**6.2.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

**7.5.1.** Fiscal do contrato: DARIELI BREMBATTI

**7.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**7.6.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

**7.6.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

**7.6.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

**7.6.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

**7.6.5.** O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

**7.7.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

**7.7.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

**7.8.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

**7.8.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

**7.8.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

**7.8.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

**7.8.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

**7.9.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

**7.10.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

## **8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**8.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (Três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.8.** Liquidação

**8.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

**8.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

**8.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**8.18.** Prazo de pagamento

**8.19.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#). Forma de pagamento

**8.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** A seleção de fornecedores para aquisição de medicamentos é um processo crítico para garantir a qualidade e a segurança dos produtos adquiridos. Baseando-se nisso foi feita pesquisa foi feita as seguintes observações:

**9.1.1.** Qualidade do produto: os medicamentos devem ser avaliados quanto à sua qualidade, eficácia e segurança.

**9.1.2.** Certificações e regulamentações: o fornecedor deve possuir certificações e estar em conformidade com as regulamentações locais e internacionais.

**9.1.3.** Preço: o preço do medicamento deve ser avaliado em comparação com outros fornecedores e com os preços de mercado.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

- 9.1.4.** Prazo de entrega: o fornecedor deve ser capaz de cumprir prazos de entrega estabelecidos.
- 9.1.5.** Confiabilidade: é importante que o fornecedor tenha uma boa reputação e seja confiável em relação à qualidade e ao cumprimento de prazos.
- 9.1.6.** Suporte técnico: o fornecedor deve ser capaz de oferecer suporte técnico em relação ao produto, incluindo informações sobre sua composição, dosagem, efeitos colaterais, interações medicamentosas, entre outros.
- 9.1.7.** Atendimento ao cliente: o fornecedor deve ser capaz de oferecer um bom atendimento ao cliente, com respostas rápidas e efetivas a perguntas e solicitações.
- 9.1.8.** Capacidade produtiva: o fornecedor deve possuir capacidade produtiva suficiente para atender às demandas da empresa.
- 9.1.9.** Responsabilidade social e ambiental: o fornecedor deve ter políticas claras de responsabilidade social e ambiental, incluindo práticas de produção sustentável e respeito aos direitos humanos.

### 9.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.2.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ **3.729.687,90** (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais com noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Secretaria de Saúde.

**10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**10.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, 03 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
ALEX GOTARDI  
Secretário Municipal de Administração